

PUBLICADO DOC 14/09/2007

**PARECER Nº 1237/2007 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/03.**

Visa o Projeto de Lei nº 435/03, de autoria da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa (Vereadores Ricardo Montoro, João Antonio, José Olímpio, José Nogueira, Carlos Neder, Marcos Zerbini e Eliseu Gabriel), dispor sobre a isenção do pagamento de IPTU relativo aos imóveis de propriedade de instituições de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, e dá outras providências.

Sua intenção, segundo os autores, é beneficiar as entidades de caráter filantrópico em face de sua grande importância como colaboradoras do Estado na prestação de serviços de interesse público relevantes.

O Projeto concede isenção do IPTU de imóvel de propriedade de instituições de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, restrita unicamente a aquele imóvel onde funciona a sede da instituição. E exige apresentação de documentação regularizada no requerimento de solicitação da isenção.

Ele estabelece, ainda, prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação, para regulamentação da lei pelo Executivo, e que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade, considerando que estão preenchidos todos os requisitos legais para aprovação da proposição.

O Projeto encontra amparo, dentre as Diretrizes da Política da Assistência Social estabelecidas pelo PDE, naquela que orienta para que haja (Art. 37):

“IX - a articulação com outros níveis de governo ou com entidades sem fins lucrativos da sociedade civil para o desenvolvimento de serviços, programas e projetos de assistência social”;

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando o mérito da proposta, conclui que o projeto reúne condições para prosseguir, razão pela qual manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 435/03.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/09/2007.

Arselino Tatto – Relator

Chico Macena

Juscelino Gadelha

Toninho Paiva